



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206

Nota Nº 0092-2013-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-LBC-2.8

PROCESSO Nº 52400.062839-2012-74

INTERESSADO: Centro de Defesa da Propriedade Intelectual - CEDPI

ASSUNTO: Regulamento de mediação do CEDPI

Senhor Procurador-Chefe da PFE-INPI,

1. O CEDPI submete à apreciação da Procuradoria a presente versão do regulamento. Foi inserido o art. 2º, com o respectivo parágrafo único, em consonância com a orientação fixada no item 2 do despacho nº 0121/2013-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-MSM-3.23.
2. O exame do regulamento foi objeto de exame no Parecer nº 0006-2013-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-LBC-1.0.
3. A Procuradoria não identifica óbice jurídico à imediata publicação do regulamento.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2013.

Loris Baena Cunha Neto
Procurador Federal
Coordenador



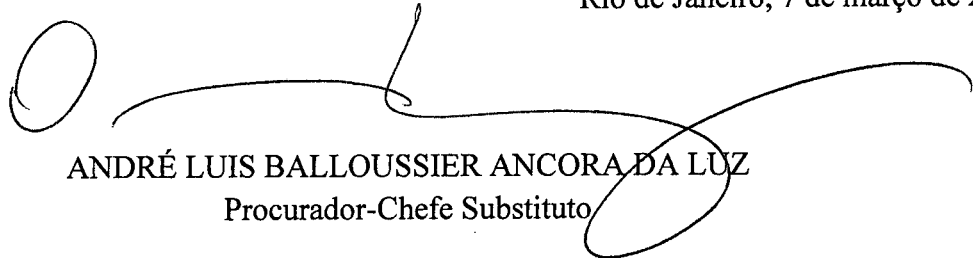
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206

Despacho N° 0133/2013-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-ALB-3.2.3

REFERÊNCIA: Processo N°. 52400.062839-2012-74

1. Acordo com a Nota N° 0092-2013-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-LBC-2.8, acostada à fl. 79, *retro*.
2. Ao CEDPI.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2013



ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ
Procurador-Chefe Substituto